

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do processo de planejamento para uma possível contratação, sendo um documento essencial para evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a solução mais adequada dentre as opções disponíveis, permitindo uma avaliação detalhada da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em conformidade com a legislação vigente sobre compras públicas, atendendo ao §1º, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para atuar na etapa de planejamento das contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAEP), juntamente com área demandante, foi instituída a Coordenadoria Técnica, através da Portaria SAAEP nº 105/2026. Assim, o levantamento das informações atinentes ao presente Estudo foi realizado por servidores qualificados, pertencentes ao quadro da autarquia, de acordo com as determinações do Decreto Municipal nº 375/2024.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), na qualidade de autarquia municipal regida pela Lei nº 4.385/2009, é a entidade responsável pela gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário local. Compete à autarquia, dentre outras atribuições, estudar, projetar e executar obras de engenharia sanitária, operar, manter e conservar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como fiscalizar contratos, convênios e a execução dos serviços correlatos.

Para o desempenho dessas competências, as atividades operacionais e administrativas são realizadas, em grande parte, fora da sede, exigindo deslocamentos frequentes de equipes técnicas para diferentes pontos do Município. Nesses deslocamentos, incluem-se o transporte de servidores e de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Ressalta-se que as demandas atendidas não se limitam a atividades previamente programadas, abrangendo manutenções emergenciais, preventivas e corretivas, vistorias, expansões de rede e diligências administrativas com diferentes graus de urgência, cujo tempo de atendimento varia conforme a distância, as condições de acesso e o tipo de intervenção. A necessidade de mobilização em prazos reduzidos é, portanto, uma realidade recorrente, e a disponibilidade de transporte adequado torna-se fator determinante para a efetividade do atendimento.

Além dos desafios rotineiros, a reestruturação operacional decorrente da Concorrência Internacional nº 002/2024, promovida pelo Estado do Pará, promoveu alteração significativa na dinâmica de atuação do SAAEP. Com a concessão dos serviços de saneamento da zona urbana à concessionária Águas do Pará, a autarquia passou a concentrar suas atividades prioritariamente na zona rural do Município. Essa mudança impôs a necessidade de considerar as peculiaridades territoriais, com atendimento a comunidades, vilas e localidades situadas a consideráveis distâncias da sede administrativa, entre as quais se destacam: Valentim Serra, Cedere I, Gameleira, Onalício Barros, Jerusalém, Parque da Cachoeira I e II, Carimã, Horebe, Paulo Fonteles, Casa Branca, Itaperuna, Sansão, Palmares II, Palmares Sul, Tapete Verde e Pôr do Sol, muitas delas com acesso por vias não pavimentadas e sujeitas a condições adversas, especialmente em períodos chuvosos.

Diante disso, o cumprimento das competências institucionais passou a demandar maior capacidade de deslocamento, tanto em termos de alcance territorial quanto de adequação dos meios de transporte ao perfil do terreno. O aumento das distâncias percorridas, associado à dispersão dos pontos de atendimento e à limitação da infraestrutura viária, impõe maior tempo de deslocamento e exige planejamento logístico mais rigoroso para garantir a regularidade das operações.

Fica evidente, portanto, que a indisponibilidade ou inadequação de meios de transporte compromete a capacidade de pronta resposta, expondo a autarquia a falhas na prestação dos serviços, ao aumento de custos indiretos e, sobretudo, ao comprometimento do acesso da população ao saneamento básico, especialmente na zona rural onde a presença institucional se mostra ainda mais essencial.

Assim, a formalização da presente demanda visa assegurar que o SAAEP disponha dos meios necessários para cumprir seu dever legal com a agilidade, a segurança e a eficiência que o interesse público exige.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Trata-se de estudo referente à demanda encaminhada pelo Sr. Thiago Dias Rodrigues, Chefe do Setor de Transportes, designado pela Portaria nº 019/2025.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha da solução mais viável para suprir a necessidade de meios de transporte adequados às atividades do SAAEP observará critérios técnicos, operacionais, econômicos e

socioambientais, aliados à eficiência na utilização dos recursos públicos. Nesse contexto, a futura contratação observará os seguintes requisitos:

**Conformidade legal e regulatória:** deverá atender às disposições da legislação vigente, especialmente às normas de trânsito estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentos aplicáveis à utilização de meios de deslocamento para atividades institucionais, incluindo a regularidade de licenciamento, o adimplemento de tributos e encargos obrigatórios, bem como a cobertura securitária compatível com os riscos das atividades.

**Segurança:** deverá assegurar condições adequadas de segurança aos usuários durante os deslocamentos, mediante a preservação do estado de conservação dos meios de transporte e a adoção de medidas preventivas destinadas à redução dos riscos inerentes à execução do objeto.

**Capacidade de atendimento e especificações técnicas:** deverá ser compatível com as demandas da autarquia, considerando a realização de atividades administrativas e operacionais, tais como manutenções emergenciais, preventivas e corretivas, expansões de rede, fiscalizações, vistorias, reuniões e demais ações inerentes às atribuições institucionais do SAAEP, abrangendo deslocamentos em diferentes distâncias e em condições de terreno adversas, inclusive em vias não pavimentadas e localidades rurais de difícil acesso. Para tanto, deverão ser observados padrões mínimos de desempenho, potência, capacidade de carga e de passageiros, e demais características técnicas necessárias ao pleno atendimento das atividades.

**Manutenção e substituição:** deverá contemplar a realização de manutenção preventiva e corretiva dos meios de transporte, bem como sua substituição em caso de falhas, avarias ou indisponibilidade, em prazo compatível com as necessidades operacionais do SAAEP, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados.

**Dimensionamento apropriado:** deverá prever quantitativo suficiente para o atendimento tempestivo das demandas do SAAEP, observadas a natureza, a frequência e a distribuição geográfica das atividades, evitando interrupções ou prejuízos à prestação dos serviços públicos, especialmente considerando a dispersão dos pontos de atendimento na zona rural do Município de Parauapebas.

**Sustentabilidade:** deverão ser observados critérios de eficiência energética, redução de emissões de poluentes atmosféricos e alinhamento às diretrizes de contratações públicas sustentáveis, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em sua versão mais atualizada, sem prejuízo de outras normas e orientações aplicáveis.

**Viabilidade econômica:** deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, guardando adequação entre os custos envolvidos e os resultados esperados, em observância ao princípio da eficiência na aplicação dos recursos públicos e ao dever de economicidade que norteia os atos da Administração Pública.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, a execução das atividades do SAAEP necessita da utilização de veículos automotores, não se mostrando viável a adoção de meios de transporte alternativos, em virtude das distâncias envolvidas, das condições de acessibilidade das áreas atendidas e da necessidade de deslocamento simultâneo de equipes, materiais e equipamentos.

Essa necessidade não é recente, sendo atendida, ao longo dos últimos exercícios, por meio de contratações realizadas pela autarquia, conforme demonstrado a seguir:

Processo de origem	Contrato	Objeto sintetizado	Contratada	Valor total contratado	Data de assinatura	Vigência
Pregão Eletrônico nº 008.2021.PE.SAAEP	106.2021SAAEP	Locação de veículos leves	L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 441.588,00	08 de setembro de 2021	03 meses
Pregão Eletrônico nº 008.2021.PE.SAAEP	107.2021SAAEP	Locação de motocicletas tipo trilha e tipo urbana, e caminhão 3/4	EMPÓRIO A&C EIRELI	R\$ 297.200,00	08 de setembro de 2021	03 meses
Pregão Eletrônico nº 008.2021.PE.SAAEP	108.2021SAAEP	Locação de veículo tipo Van	OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 25.000,00	08 de setembro de 2021	03 meses
Pregão Eletrônico nº 008.2021.PE.SAAEP	002.2022/SAAEP (4 Termos Aditivos)	Locação de motocicletas tipo trilha e tipo urbana, e caminhão 3/4	EMPÓRIO A&C EIRELI	R\$ 3.444.950,00	05 de janeiro de 2022	60 meses
Pregão Eletrônico nº 008.2021.PE.SAAEP	003/2022SAAEP (3 Termos Aditivos)	Locação de veículos leves e utilitários	L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 3.982.516,14	05 de janeiro de 2022	36 meses
Pregão Eletrônico nº 008.2021.PE.SAAEP	004/2022SAAEP (2 Termos Aditivos)	Locação de veículo tipo Van	OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO S EIRELI	R\$ 375.000,00	05 de janeiro de 2022	36 meses
Dispensa nº 7.2025-002SAAEP	012.2025SAAEP (1 Termo Aditivo)	Locação de veículos leves e utilitários	NEW LOCAÇÕES & SERVICOS LTDA	R\$ 2.501.088,00	09 de abril de 2025	12 meses

Após pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram identificadas contratações recentes voltadas ao atendimento de necessidades semelhantes, tanto no Município de Parauapebas quanto no Estado do Pará, tais como:

Processo de origem	Contrato	Objeto sintetizado	Contratada	Valor total contratado	Data de assinatura	Vigência
Pregão Eletrônico nº 8.2025-03PROSAP	20250693	Locação de veículos leves para atendimento das demandas do PROSAP	PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 179.999,76	06 de outubro de 2025	12 meses
Adesão nº A/2025-00001CMP	20259020	Locação de veículos leves e utilitários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas	MOBILE AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 2.284.101,36	01 de janeiro de 2026	12 meses
Dispensa nº 5342/2025	012/2025-IASB	Locação de veículo elétrico e veículo utilitário para atender as necessidades do Instituto de Assistência de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém/PA	AMS SOLUÇÕES LTDA	R\$ 396.000,00	17 de outubro de 2025	12 meses
Adesão nº 012/2025	017/2025	Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Tauá/PA	AUTO 4X4 COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 229.000,00	02 de dezembro de 2025	12 meses
Pregão Eletrônico nº 016/2025	098/2025 - SEMTRAS	Locação de caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém/PA	LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	R\$ 263.760,00	16 de dezembro de 2025	12 meses
Adesão nº 9/2025 - 0.14 - SEMAD/PMA	004/2025	Locação de veículos leves e utilitários para atender as necessidades do gabinete do vice-prefeito de Ananindeua/PA	J LEMOS DE CARVALHO	R\$ 749.400,00	17 de dezembro de 2025	12 meses
Pregão Eletrônico-SRP Nº 071/2025/PMX	059/2026/SEMEC	Aquisição de veículos para a Prefeitura Municipal de Xinguara/PA	REAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 275.000,00	02 de fevereiro de 2026	24 meses

A partir dos resultados obtidos e da análise das práticas usualmente adotadas, não apenas em âmbito local e estadual, foram levantadas 03 (três) possíveis soluções disponíveis no mercado:



<b>SOLUÇÃO 01 - Aquisição de frota própria.</b>	Aquisição de veículos para uso institucional, com todos os custos sob responsabilidade da autarquia.
<b>SOLUÇÃO 02 - Locação de veículos.</b>	Locação de veículos destinados ao atendimento das demandas do SAAEP, com manutenção preventiva e corretiva, gestão da documentação pertinente e substituição dos veículos por conta da Contratada.
<b>SOLUÇÃO 03 - Uso de aplicativo de transportes.</b>	Contratação de serviços de deslocamento sob demanda, intermediados por plataformas digitais.

Em seguida, foram mensuradas as vantagens e desvantagens de cada uma dessas soluções, a seguir sintetizadas:

#### **SOLUÇÃO 01: Aquisição de frota própria.**

A aquisição de frota própria consiste na incorporação de veículos ao patrimônio do SAAEP para utilização direta nas atividades administrativas e operacionais. Como principal vantagem, destaca-se a disponibilidade permanente dos veículos, o que confere maior autonomia no planejamento, alocação e utilização da frota, possibilitando a organização de deslocamentos de acordo com as prioridades, a definição de rotinas de uso e a padronização conforme necessidades específicas. Além disso, a utilização dos veículos ao longo de sua vida útil possibilita a diluição do investimento inicial, especialmente em cenários de uso intensivo.

Por outro lado, essa alternativa apresenta desvantagens significativas. Dentre elas, o elevado investimento necessário para aquisição dos veículos, o que pode impactar o orçamento da autarquia e limitar a destinação de recursos para outras áreas prioritárias. Ademais, o SAAEP passa a assumir integralmente os custos contínuos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento e demais encargos operacionais. Soma-se, ainda, a necessidade de estrutura administrativa e operacional para gestão da frota, incluindo controle de utilização, monitoramento de desempenho, planejamento de manutenção e gestão de substituição de veículos, o que pode demandar recursos humanos e sistemas específicos. Deve-se considerar, também, a depreciação patrimonial dos veículos ao longo do tempo, assim como o risco de obsolescência, especialmente diante de avanços tecnológicos e exigências ambientais.

Por fim, a menor flexibilidade para adequação da frota às variações de demanda pode representar fator limitante, uma vez que a ampliação ou redução da quantidade de veículos depende de novos investimentos ou da alienação de bens, processos que, em regra, demandam tempo e trâmites administrativos. Nesse contexto, evidencia-se o risco de ociosidade em períodos de baixa demanda, ao passo que, em cenários de maior demanda, a frota disponível pode se mostrar insuficiente.

Esse aspecto torna-se ainda mais relevante diante da concessão regionalizada dos serviços de saneamento básico na zona urbana do Município de Parauapebas à concessionária Águas do Pará, que resultou em um processo de reestruturação da autarquia, dificultando a definição precisa da demanda no curto e médio prazo.

### **SOLUÇÃO 02: Locação de veículos.**

A locação de veículos consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos destinados ao atendimento das demandas institucionais da autarquia. Entre as principais vantagens dessa solução, observa-se a ausência de investimento inicial para aquisição de veículos, bem como a transferência de parte das responsabilidades operacionais à Contratada, especialmente no que se refere à gestão documental, à manutenção e à substituição da frota em casos de indisponibilidade. Esse modelo proporciona maior flexibilidade para adequação da quantidade de veículos às necessidades do SAAEP ao longo da execução contratual, permitindo ajustes conforme a variação da demanda e contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Acrescenta-se, ainda, a redução dos encargos administrativos relacionados à gestão de frota, possibilitando que a Administração concentre esforços em suas atividades finalísticas, e a possibilidade de utilização de veículos mais novos e em melhores condições de uso, sem necessidade de investimentos recorrentes.

Como principal desvantagem, verifica-se a dependência da Contratada para a disponibilização, manutenção e substituição dos veículos, o que exige adequada comunicação e fiscalização contratual por parte do SAAEP, a fim de resguardar a regularidade de suas atividades administrativas e operacionais.

### **SOLUÇÃO 03: Uso de aplicativo de transportes.**

A utilização de aplicativos de transporte consiste na contratação de serviços de deslocamento sob demanda, intermediados por plataformas digitais. Entre as vantagens dessa solução, constata-se a possibilidade de pagamento apenas pelos deslocamentos efetivamente realizados, eliminando custos relacionados à aquisição, manutenção ou gestão direta de veículos pela autarquia. Além disso, a solicitação das viagens pode ser realizada de forma ágil por meio das plataformas tecnológicas disponíveis, de amplo conhecimento dos potenciais usuários.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações operacionais relevantes, notadamente no que tange à disponibilidade do serviço em determinados horários ou localidades e à possibilidade de variação dinâmica de tarifas, comprometendo a previsibilidade dos custos para a autarquia. Ademais, a solução pode se mostrar inadequada para demandas frequentes de deslocamento ou para situações em que haja necessidade de permanência do veículo à disposição por períodos

prolongados. Verifica-se, ainda, a ausência de vínculo direto com os condutores, dificultando o controle sobre a qualidade do serviço prestado, além de representar riscos à segurança dos servidores em determinadas situações. Soma-se a isso a dependência de conectividade e a possível indisponibilidade do serviço em áreas com menor cobertura ou em horários de pico.

### ANÁLISE CONCLUSIVA:

No curso do estudo realizado, constatou-se que as soluções analisadas são amplamente utilizadas pela Administração Pública para atendimento de demandas relacionadas ao deslocamento de servidores em atividades institucionais e transporte de usuários, documentos e itens em geral, não se tratando, portanto, de necessidade incomum ou estranha ao mercado. Dessa forma, não se verificou a necessidade de realização de audiência ou consulta pública para coleta de contribuições adicionais, tendo sido identificadas e analisadas as principais alternativas disponíveis.

A análise das soluções demonstrou que a **aquisição de frota própria**, embora proporcione maior autonomia na gestão dos veículos, necessita de elevado investimento inicial e implica na assunção de diversas responsabilidades administrativas e operacionais pela autarquia, tais como controle de utilização, seguros, licenciamento, entre outras despesas inerentes à operação e manutenção da frota, além da depreciação patrimonial natural dos veículos ao longo do tempo.

Essa solução, embora ainda não seja adotada pelo SAAEP, é comumente observada em situações específicas, como quando o órgão público dispõe de estrutura própria para manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra viável, como no caso de ambulâncias e viaturas. Também é recorrente em contextos em que há maior risco de desgaste da frota, a exemplo das atividades desempenhadas por forças de segurança, ou quando a própria localização do órgão dificulta a adoção de modelo diverso. Observou-se, ainda, a ocorrência de contratações pontuais para aquisição de veículos em quantitativos ínfimos, seja para compor frota própria ou para ações promocionais de distribuição a beneficiários.

Quanto à **utilização de aplicativos de transporte**, verificou-se que, ainda que essa alternativa apresente vantagens relacionadas à contratação sob demanda e à dispensa de gestão direta de veículos pela Administração, sua aplicação pode se mostrar limitada diante da natureza das atividades desenvolvidas pelo SAAEP, que frequentemente exigem deslocamentos recorrentes, atendimento a diferentes localidades e, em determinadas situações, a disponibilidade do veículo por períodos prolongados. Além disso, fatores como a variação dinâmica de tarifas e a eventual indisponibilidade do serviço em determinados horários ou regiões podem comprometer a previsibilidade de custos e a regularidade do atendimento das demandas operacionais.

No âmbito da Administração Pública Federal, bem como em alguns Estados e Municípios, verifica-se a adoção do transporte remunerado privado individual de passageiros como alternativa para o atendimento de demandas de deslocamento administrativo. No plano federal, esse modelo evoluiu do TáxiGov para o MobGov, sistema centralizado que opera por meio de plataforma digital integrada, permitindo a solicitação de viagens com indicação prévia de valores e tempo estimado, além do registro dos deslocamentos para fins de controle. Em nível estadual e municipal, identificam-se iniciativas semelhantes, como o RJMobi, no Rio de Janeiro, e o TaxiPref, em Cuiabá, igualmente voltadas ao gerenciamento tecnológico dos deslocamentos institucionais. Não obstante, esse modelo ainda não foi implementado no Município de Parauapebas, inexistindo histórico local de adesão e utilização, bem como regulamentação específica que discipline a matéria.

Diante do exposto, a solução de **locação de veículos** se mostra a alternativa mais adequada para atender às necessidades da autarquia, por possibilitar maior flexibilidade operacional, redução de encargos administrativos relacionados à gestão da frota e ausência de investimento inicial para aquisição de veículos. Esse modelo permite que parte das responsabilidades operacionais, como manutenção e substituição de veículos, seja atribuída à Contratada, contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante refere-se à capacidade de adaptação da solução às variações de demanda, possibilitando ajustes no quantitativo de veículos conforme as necessidades administrativas e operacionais da autarquia. Nesse sentido, mostra-se pertinente a adoção do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 217/2024, cuja utilização é recomendada quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e quando houver necessidade permanente ou frequente de sua contratação. Diferentemente dos processos convencionais, nas quais se exige procedimento licitatório específico para cada necessidade, o SRP permite a formalização de Ata de Registro de Preços com fornecedores previamente selecionados, viabilizando contratações sucessivas sob demanda, durante o prazo de vigência da Ata e dentro dos limites nela estabelecidos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada diante do cenário atual vivenciado pelo SAAEP, marcado pela reestruturação operacional decorrente da concessão dos serviços de saneamento da zona urbana, ainda em fase de adaptação. Nesse contexto, a adoção do SRP permite a adequação dos quantitativos contratados à medida que se consolida o entendimento acerca das novas demandas operacionais da autarquia, evitando tanto o subdimensionamento quanto a contratação excessiva de serviços. Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização das contratações, evitando a repetição de procedimentos licitatórios, conferindo maior agilidade e melhor controle orçamentário, uma

vez que a Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, podendo ajustá-los conforme a efetiva necessidade

Observa-se, por fim, a existência de fornecedores no mercado aptos a atender à demanda, inclusive em âmbito local e regional, o que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção de propostas economicamente vantajosas. A experiência prévia do SAAEP com esse modelo de contratação, decorrente de contratações anteriores, corrobora sua viabilidade técnica e operacional, indicando que a solução é de execução satisfatória e compatível com a capacidade de gestão da autarquia. Diante de todo o exposto, conclui-se que a locação de veículos, formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, configura a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, revelando-se a solução mais adequada para suprir as necessidades do SAAEP.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para o atendimento da demanda encaminhada pelo Setor de Transportes é a locação de veículos leves e utilitários, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A opção por contratação sem motorista e sem combustível justifica-se pelo fato de a autarquia já dispor de motoristas em seu quadro de pessoal, bem como de contratação vigente para o fornecimento de combustíveis, permanecendo, portanto, sob sua responsabilidade a condução dos veículos e o respectivo abastecimento.

O objeto possui natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo o serviço amplamente ofertado por empresas especializadas no ramo, sem exigir avaliação subjetiva ou critérios técnicos diferenciados para sua contratação.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, com a renovação dos quantitativos, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 16 do Decreto Municipal nº 217/2024.

Com base nas contratações anteriores e nas necessidades identificadas no Documento de Formalização de Demanda, estabelece-se que os veículos a serem locados deverão atender às seguintes características e especificações mínimas:



**saaep**  
Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto de Parauapebas



- **Veículo leve:** ano de fabricação/modelo de, no máximo, 01 (um) ano, cor branca ou prata, direção hidráulica, potência mínima de 76 CV, 4 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com utilização bicombustível (álcool/gasolina), freio a disco ventilado, estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho de veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado, quente ou frio, com sistemas de recirculação de ar acionado, desembaçador de para-brisa, chave de rodas, macaco e triângulo cinto de segurança nos 05 (cinco) assentos, jogo de tapetes, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, radio CD AM/FM, antena, alarme de fábrica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência, equipado com todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN, protetor inferior para o motor (peito de aço ou protetor de cárter) e tomada de 12 volts. Veículo com seguro Total.
- **Veículo utilitário tipo pick-up:** ano de fabricação/modelo de, no máximo, 01 (um) ano, capacidade de 02 (dois) lugares ou superior, potência mínima de 85cv, na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), 02 (duas) portas, ar-condicionado, rádio AM/FM e CD Player, direção hidráulica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência, equipado com todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN, protetor inferior para o motor (peito de aço ou protetor de cárter) e tomada de 12 volts. Veículo com seguro Total.
- **Veículo médio/caminhonete:** ano de fabricação/modelo de, no máximo, 01 (um) ano, caminhonete tração 4 X 4, cabine dupla, na cor branca ou prata, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, sistema de direção hidráulico, freio ABS (anti-lock, brake system) com DAS (Sistema de Assistência em Frenagem de Emergência), duplo airbag no mínimo, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista, potência de 177cv no mínimo, com capacidade de carga de 1.000Kg no mínimo, com sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, com assistente de subida (HAC) e assistente de descida (DAC), com cinto de segurança de três pontos, equipado com todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN, protetor inferior para o motor (peito de aço ou protetor de cárter) e tomada de 12 volts. Veículo com seguro total.
- **Motocicleta tipo trilha:** ano de fabricação/modelo de, no máximo, 01 (um) ano, motor monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada 162,7cc, potência máxima 14,5cv a 8.500rpm (gasolina ou etanol) / 14,7cv a 8.500rpm (etanol), transmissão de 05 velocidades, sistema de partida elétrica, injeção eletrônica, bateria 12v - 4Ah, tanque de combustível 12 litros, óleo do motor 1,2 litro, freio dianteiro a disco com diâmetro de 240mm, freio traseiro a disco, com hodômetro parcial e total, marcador de nível de combustível, relógio e luzes.

A contratação deverá observar, ainda, as diretrizes gerais abaixo elencadas:



☎ 94 98402-2222

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

📧 @saaep.oficial

🌐 www.saaep.com.br

✉ atendimento@saaep.com.br



**PREFEITURA DE  
PARAUAPEBAS**

- Os veículos deverão ser disponibilizados na sede administrativa do SAAEP, localizada na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA - Complexo Administrativo da PMP, em prazo compatível com as necessidades operacionais e administrativas, sugerindo-se o prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- Caberá à autarquia a indicação dos condutores responsáveis pelos veículos locados, os quais deverão estar devidamente identificados e cientes das responsabilidades inerentes à utilização dos veículos em serviço, nos termos da legislação de trânsito vigente.
- É necessária a existência de suporte operacional no Município de Parauapebas, capaz de atender, de forma ágil, demandas relacionadas à disponibilização, substituição e eventuais intercorrências envolvendo os veículos.
- Deverá ser garantido atendimento para situações de pane ou acidente, incluindo serviços de socorro mecânico, com funcionamento contínuo, de modo a assegurar a pronta resposta e minimizar interrupções nas atividades.
- Deverão estar incluídas nos serviços, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme recomendações do fabricante, abrangendo todas as intervenções necessárias ao pleno funcionamento da frota.
- Deverá haver disponibilidade de veículos substitutos, com características equivalentes, nos casos de impossibilidade de uso, para não comprometer a continuidade dos serviços.
- Os veículos disponibilizados deverão estar em situação regular quanto às exigências legais, incluindo licenciamento, tributos e demais obrigações administrativas.
- Os veículos deverão possuir seguro total, contemplando os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais.
- Deverão ser adotados mecanismos que permitam a comunicação tempestiva de eventuais infrações de trânsito, possibilitando a adequada identificação dos condutores e a adoção das medidas cabíveis.

Deverá ser verificada a qualificação econômico-financeira das licitantes em razão da natureza e da dimensão do objeto, que envolve a disponibilização simultânea de veículos com exigência de ano de fabricação recente, manutenção contínua, cobertura securitária e substituição imediata em caso de indisponibilidade, obrigações que implicam investimentos relevantes e custos operacionais permanentes, exigindo da futura Contratada capacidade financeira compatível com a adequada execução contratual. A eventual insuficiência econômico-financeira poderá comprometer a continuidade e a regularidade dos serviços, com impacto direto no atendimento das demandas institucionais do SAAEP, especialmente em áreas rurais

onde a atuação da Autarquia se mostra essencial, razão pela qual a exigência não configura restrição indevida à competitividade, mas medida de cautela legítima destinada a assegurar a execução satisfatória do objeto e a proteção do interesse público e do erário, em conformidade com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será admitida a participação de empresas em consórcio, desde que atendidas as disposições constantes no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto, considerando que os serviços são usualmente prestados por empresas especializadas com plena capacidade técnica para sua execução integral, não configurando tal vedação restrição indevida à competitividade do certame. A proibição justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar maior controle sobre a execução contratual, especialmente no que se refere à disponibilização dos veículos, à realização de manutenções, à substituição em situações que impeçam o uso e ao atendimento de intercorrências, atividades que demandam padronização, agilidade e responsabilidade direta da Contratada. A eventual subcontratação poderia dificultar o acompanhamento e a fiscalização por parte da autarquia, comprometendo a uniformidade da prestação dos serviços, o cumprimento dos níveis de qualidade esperados e potencializando riscos operacionais e contratuais, em desconformidade com o princípio da eficiência que norteia as contratações públicas.

O recebimento dos serviços observará as disposições do Decreto Municipal nº 375/2024, cabendo ao SAAEP recusar veículos entregues em desacordo com os padrões exigidos, bem como proceder à glosa proporcional nos casos de execução em desconformidade com as diretrizes estabelecidas.

A fiscalização e gestão do Contrato seguirá as diretrizes do Decreto Municipal nº 375/2024 e deverá atuar de forma rigorosa e preventiva, objetivando evitar a paralisação das atividades operacionais e administrativas da autarquia.

## 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades foram estimadas pelo Setor de Transportes do SAAEP, conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda e considerando a expectativa de consumo anual, na forma do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
------	-----------	---------	----------------------------	---------------------------

1	VEÍCULO LEVE TIPO HATCH (VEÍCULO DE PASSEIO), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS	SERVIÇO	8	96
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 PASSAGEIROS	SERVIÇO	12	144
3	VEÍCULO MÉDIO/CAMINHONETE, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS	SERVIÇO	16	192
4	MOTOCICLETA TIPO TRILHA	SERVIÇO	18	216

Considerou-se que cada veículo estimado para o atendimento da demanda representa 01 (um) serviço de locação mensal, ou seja, a disponibilização de 01 (um) veículo pelo período de 01 (um) mês. Sendo assim, para o período de 12 (doze) meses, a previsão abrange 96 (noventa e seis) serviços de locação para o item 01, correspondente à disponibilidade de 08 (oito) veículos leves por mês, 144 (cento e quarenta e quatro) serviços de locação para o item 02, correspondente à disponibilidade de 12 (doze) veículos utilitários por mês, 192 (cento e noventa e dois) serviços de locação para o item 03, correspondente à disponibilidade de 16 (dezesseis) veículos médios por mês, e 216 (duzentos e dezesseis) serviços de locação para o item 04, correspondente à disponibilidade de 18 (dezoito) motocicletas por mês.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global de referência para a contratação pretendida é de **RS 4.829.759,52 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Esse valor foi definido com base em pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 464/2024, conforme Relatório de Pesquisa anexo a este Estudo, que evidencia as metodologias utilizadas.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



Há contratação correlata referente ao fornecimento de combustíveis, formalizada pelo Contrato nº 028.2025-SAAEP, vigente, necessária à operacionalização dos veículos vinculados à presente contratação.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O Plano de Contratações Anual não foi elaborado para o exercício financeiro vigente. Contudo, a presente contratação encontra-se prevista nos demais instrumentos de planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, estando vinculada aos respectivos programas e atividades institucionais.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretendida, espera-se garantir suporte logístico contínuo às atividades institucionais do SAAEP, conferindo maior agilidade no atendimento de demandas ordinárias e emergenciais e reduzindo os riscos de interrupção ou atraso na prestação dos serviços públicos essenciais. Busca-se, ainda, promover a adequada compatibilização da frota às condições reais de uso, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, bem como conferir maior previsibilidade à gestão operacional da autarquia. Além disso, pretende-se otimizar a alocação de recursos humanos e materiais nas frentes de trabalho, contribuindo para o aprimoramento da eficiência na execução das atividades e para o melhor atendimento das demandas de saneamento básico no âmbito municipal.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, já que se refere a uma prática já estabelecida pelo SAAEP, inexistindo adequações ou ajustes necessários previamente à execução contratual.

No que tange ao acompanhamento e à fiscalização contratual, recomenda-se a definição de rotinas para a utilização e o controle dos veículos, o estabelecimento de procedimentos para comunicação com a Contratada e registro de ocorrências, além da integração com o Contrato vigente de fornecimento de combustíveis.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A presente contratação pode gerar impactos ambientais indiretos, sobretudo em razão do consumo de combustíveis fósseis, da emissão de gases poluentes e da geração de resíduos decorrentes da manutenção veicular, tais como óleos lubrificantes, filtros e demais componentes.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que os veículos disponibilizados se encontrem em adequado estado de conservação e manutenção, com revisões periódicas realizadas em conformidade com as recomendações dos fabricantes e com a legislação ambiental vigente, contribuindo para maior eficiência energética e redução de emissões. Deverão, ainda, ser observadas práticas de condução e uso racional da frota, com planejamento de rotas e controle de deslocamentos, a fim de evitar consumo desnecessário de combustível.

Além disso, a Contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção, em conformidade com as normas aplicáveis, bem como adotar, sempre que possível, tecnologias e práticas que reduzam os impactos ambientais, tais como a utilização de veículos com melhores padrões de eficiência energética.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária e viável, por se mostrar adequada ao atendimento das necessidades administrativas, comerciais e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

A demanda encontra respaldo na necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviço público essencial, especialmente no contexto de atuação prioritária da autarquia na zona rural do Município, em localidades dispersas e de difícil acesso.

Conclui-se, ainda, que a solução de disponibilização de veículos automotores, em quantitativo compatível com a demanda estimada, revela-se apta, em tese, a atender ao interesse público, devendo a modelagem final da contratação ser detalhada no Termo de Referência, com base na pesquisa de mercado, na estimativa de preços e nas demais instruções do processo.

## 16. ANEXOS

São anexos deste Estudo:


I - Análise de Riscos;

II - Pesquisa de Preços.

Parauapebas - PA, 20 de março de 2026.

**João Henrique Figueira Areia** Assinado de forma  
digital por João  
Henrique Figueira Areia

**João Henrique Figueira Areia**  
Coordenador Técnico  
Port. SAAEP nº 106/2026



**Thalisson Thiago Lima e Lima**  
Assessor Técnico  
Port. SAAEP nº 0026/2026